ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

(243)

PROJETO DE LEI nº 5/67-E.

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Govêrno do Estado uma área para construçao do presidio.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, um imóvel com área superficial de 5.469, 60 m2 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e sessenta - centímetros quadrados), localizado na quadra I2, dividindo-se : ao - norte, com o imóvel pertencente à Companhia Estadual de Energia Elétrica e com a rua José Bonifácio; por um lado a oeste, com terras de propriedade do Sr. Hugo Roos; e por outro lado, a leste, com a rua Voluntários da Pátria e ainda com o imóvel da Companhia Estadual de Energia Elétrica; e ao sul, com a Avenida Euclides Kliemann, no qual será construído o presidio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 20 de abril de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

M E N S A G E M nº 2/67.

Agudo, 20 de abril de 1967.-

Exmo.Sr.
Ver.ALMIRO JACY ALVES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.-

Senhor Presidente

Como é do conhecimento dessa Egrégia Câmara, o Municipio de Agudo foi contemplado pelo Govêrno do Estado com um auxilio na ordem de Cr$ 18.000.000, para a construção do presidio em nosso - Municipio, por êste motivo, encaminho nesta oportunidade o projeto - de lei nº 5/67-E, no qual estamos fazendo a doação do respectivo imóvel.ao Estado.

Contando com a colaboração dos prezados vereadores - dessa Casa e na certeza da aprovação do projeto em referência, côlho a oportunidade para apresentar minhas cordiais

Saudações

Hildor Mar Sorham

Prefeito Municipal